



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DE CONJUNTO/BANDA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DA XVII FESTA ALEMÃ E XIII FESTA POLONESA.

PROPONENTE: ORQUESTRA MUNIQUE LTDA - CNPJ 09.115.076/0001-37

PREÇO: R\$ 26.250,00.

RECURSO FINANCEIRO:

06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

06.03 - Setor de Gastos Não Computados no Ensino

2.034 - Atividades da Difusão Cultural

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....2299
(Serviços)

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 01 (um) mês.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, justifica a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DE CONJUNTO/BANDA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DA XVII FESTA ALEMÃ E XIII FESTA POLONESA, eventos tradicionais no calendário cultural do município, que visam valorizar, preservar e difundir a herança cultural deixada pelos imigrantes alemães e poloneses que contribuíram significativamente para a formação histórica e social da região.

As festividades ocorrem anualmente e possuem grande relevância para o fortalecimento da identidade cultural local, promovendo o intercâmbio de saberes, o resgate de tradições e o estímulo à participação popular. Dentre as atrações que compõem a programação, destaca-se a música típica, elemento essencial para a ambientação cultural, integração dos participantes e manutenção da autenticidade das manifestações tradicionais.

A contratação de bandas/conjuntos musicais especializados em repertórios germânicos e poloneses é fundamental para garantir a qualidade artística do evento e a fidelidade às manifestações culturais das referidas etnias. Ademais, a apresentação musical ao vivo é componente indispensável para a animação e o sucesso do evento, contribuindo para o turismo cultural e o aquecimento da economia local.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Floriano Peixoto

Ressalta-se que a contratação dos serviços musicais se dará em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal, bem como com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observando-se a modalidade adequada ao caso, qual seja Inexigibilidade (art. 74, inciso II), contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Diante do exposto, entende-se como necessária, oportuna e vantajosa a contratação de serviços musicais de conjunto/banda musical, considerando a relevância cultural do evento, o interesse público envolvido e o impacto positivo na valorização do patrimônio imaterial do município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente, nos termos da lei.

Floriano Peixoto, RS, 21 de outubro de 2026.

MARÍLIA SANZOVO VITALI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto